Nexia Teixeira Auditores

DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social

Gestão Previdencial

Demonstrações financeiras em 31/12/2017 e Relatório dos Auditores independentes

Março de 2018

CONHECIMENTO LOCAL, ALCANCE GLOBAL

Nexia Teixeira Auditores

Rua Paraíba, 1352, 12º andar - 30.130-141
Belo Horizonte, Minas Gerais
Tel. +55 31 3282-9939
secretaria@nexia-teixeira-auditores.com.br
www.nexia-teixeira-auditores.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Opinião

Examinamos as Demonstrações financeiras da Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os Planos de benefícios administrados pela Fundação, aqui denominados de Consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as Demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, todas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social e individual por Plano de benefício em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

A member of Nexia International

Outro assunto

As Demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião em 8 de maio de 2017, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o relatório do Auditor

Os Gestores da Entidade são responsáveis por prepararem outras informações da DESBAN e divulgá-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Este relatório é requerido pela Instrução PREVIC 13/2014 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações financeiras da Entidade remetidas para a PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras coisas: informações sobre a situação patrimonial do plano, as demonstrações financeiras consolidadas e individuais, pareceres, etc. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores devem efetuar leitura e verificação de consistência dessas informações em relação às Demonstrações financeiras auditadas. Na data de emissão deste relatório, o RAI de 2017 ainda se encontra em fase de elaboração e, por esta razão, não efetuamos a leitura do mesmo, cujo prazo final de entrega é previsto para ocorrer ao final de abril de 2018.

Nossa opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações financeiras

A Administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstancias, mas não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Fundação.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar duvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas, se houverem, nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.

Teixeira & Associados

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194

A member of Nexia International

Domingos Xavier Teixeira
Sócio e Diretor Executivo
Contador
CRC MG-14.105-O/5

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO....2

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA ..3

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL...4

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV - DMAL...5

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL 6

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL....7

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA) 8

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT 9

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT 10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS....11 - 40

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO I
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM

R$ mil

A T I V O	Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16	P A S S I V O	Nota Explicativa	31/12/17	31/12/16
DISPONÍVEL	5	**386**	**379**	**EXIGÍVEL OPERACIONAL**		**2.504**	**2.555**
				Gestão Previdencial	10	719	676
REALIZÁVEL		**969.465**	**919.238**	Gestão Administrativa	11	1.783	1.877
				Investimentos		2	2
Gestão Previdencial	6	**4.386**	**3.712**				
Gestão Administrativa	7	**3.603**	**3.426**	**EXIGÍVEL CONTINGENCIAL**	12	**75.148**	**71.877**
Investimentos	8	**961.476**	**912.100**	Gestão Previdencial		8.854	7.969
Títulos Públicos		482.334	469.146	Gestão Administrativa		3.716	3.319
Créditos Privados e Depósitos		37.220	30.026	Investimentos		62.578	60.589
Fundos de Investimento		317.030	295.850				
Investimentos Imobiliários		50.416	42.955	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**892.367**	**845.369**
Empréstimos e Financiamentos		11.898	13.534	**Patrimônio de Cobertura do Plano**		**884.358**	**837.653**
Depósitos Judiciais / Recursais		62.578	60.589	**Provisões Matemáticas**	15	**959.081**	**943.669**
				Benefícios Concedidos		799.200	781.248
				Benefícios a Conceder		192.253	194.239
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(32.372)	(31.818)
PERMANENTE		**168**	**184**				
Imobilizado	9	168	184	**Equilíbrio Técnico**	16	**(74.723)**	**(106.016)**
				Resultados Realizados		(74.723)	(106.016)
				Déficit Técnico Acumulado		(74.723)	(106.016)
				Fundos	17	**8.009**	**7.716**
				Fundos Previdenciais		1.401	1.191
				Fundos Administrativos		6.608	6.525
GESTÃO ASSISTENCIAL		**30.135**	**28.287**	**GESTÃO ASSISTENCIAL**		**30.135**	**28.287**
TOTAL DO ATIVO		**1.000.154**	**948.088**	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.000.154**	**948.088**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO II
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2017	31/12/2016	
	A - Patrimônio Social - início do exercício	**845.369**	**780.961**	**8,25**
	1. Adições	**133.356**	**146.155**	**(8,76)**
(+)	Contribuições Previdenciais	22.799	19.752	15,43
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	101.815	117.255	(13,17)
(+)	Receitas Administrativas	7.962	7.995	(0,41)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	780	1.153	(32,35)
	2. Destinações	**(86.358)**	**(81.747)**	**5,64**
(-)	Benefícios	(76.235)	(71.271)	6,96
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.464)	(1.529)	(4,25)
(-)	Despesas Administrativas	(8.446)	(8.945)	(5,58)
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(213)	(2)	10.550,00
	3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	**46.998**	**64.408**	**(27,03)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	15.412	35.629	(56,74)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	31.293	28.310	10,54
(+/-)	Fundos Previdenciais	210	268	(21,64)
(+/-)	Fundos Administrativos	83	201	(58,71)
	4. Operações Transitórias	**-**	-	-
	B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	**892.367**	**845.369**	**5,56**
	5. Gestão Assistencial	**1.857**	**3.890**	**(52,26)**
(+)	Receitas Assistenciais	15.152	14.108	7,40
(-)	Despesas Assistenciais	(13.295)	(10.218)	30,11

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO III
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2017	31/12/2016	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**833.757**	**771.251**	**8,10**
	1. Adições	**124.876**	**137.111**	**(8,92)**
(+)	Contribuições	23.606	20.546	14,89
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	101.270	116.565	(13,12)
	2. Destinações	**(79.527)**	**(74.605)**	**6,60**
(-)	Benefícios	(76.166)	(71.228)	6,93
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(1.464)	(1.529)	(4,25)
(-)	Custeio Administrativo	(1.897)	(1.848)	2,65
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**45.349**	**62.506**	**(27,45)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	14.056	34.195	(58,89)
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	31.293	28.311	10,53
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**879.106**	**833.757**	**5,44**
	C - Fundos não Previdenciais	**6.493**	**6.331**	**2,56**
(+/-)	Fundos Administrativos	6.493	6.331	2,56

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DMAL

R$ mil

	DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
		31/12/2017	31/12/2016	
	A - Ativo Líquido - início do exercício	**5.087**	**3.386**	**50,24**
	1. Adições	**1.741**	**1.847**	**(5,74)**
(+)	Contribuições	1.196	1.157	3,37
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	545	690	(21,01)
	2. Destinações	**(175)**	**(146)**	**19,86**
(-)	Benefícios	(69)	(43)	60,47
(-)	Custeio Administrativo	(106)	(103)	2,91
	3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Liquido (1+2)	**1.566**	**1.701**	**(7,94)**
(+/-)	Provisões Matemáticas	1.356	1.433	(5,37)
(+/-)	Fundos Previdenciais	210	268	(21,64)
	B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	**6.653**	**5.087**	**30,78**
	C - Fundos não Previdenciais	**115**	**194**	**(40,72)**
(+/-)	Fundos Administrativos	115	194	(40,72)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO V
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
1. Ativos	**957.767**	**909.324**	**5,33**
Disponivel	**229**	**230**	**(0,43)**
Recebível	**10.876**	**10.028**	**8,46**
Investimento	**946.662**	**899.066**	**5,29**
Títulos Públicos	477.835	461.281	3,59
Créditos Privados e Depósitos	35.448	28.350	25,04
Fundos de Investimento	308.557	292.389	5,53
Investimentos Imobiliários	50.416	42.955	17,37
Empréstimos e Financiamentos	11.828	13.501	(12,39)
Depósitos Judiciais / Recursais	62.578	60.589	3,28
2. Obrigações	**72.168**	**69.236**	4,23
Operacional	736	678	8,55
Contingencial	71.432	68.558	4,19
3. Fundos não Previdenciais	**6.493**	**6.331**	**2,56**
Fundos Administrativos	6.493	6.331	2,56
5. Ativo Líquido (1-2-3)	**879.106**	**833.757**	**5,44**
Provisões Matemáticas	953.829	939.773	1,50
Superávit / Déficit Técnico	(74.723)	(106.016)	(29,52)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(74.723)	(106.016)	(29,52)
b) Ajuste de Precificação	14.655	22.372	(34,49)
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	**(60.068)**	**(83.644)**	**(28,19)**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VI
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CV – DAL

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
1. Ativos	**6.768**	**5.281**	**28,16**
Disponivel	**8**	**12**	**(33,33)**
Recebível	**119**	**209**	**(43,06)**
Investimento	**6.641**	**5.060**	**31,25**
Títulos Públicos	3.229	2.782	16,07
Créditos Privados e Depósitos	688	758	(9,23)
Fundos de Investimento	2.655	1.487	78,55
Empréstimos e Financiamentos	69	33	109,09
2. Obrigações	**-**	**-**	-
Operacional	-	-	-
3. Fundos não Previdenciais	**115**	**194**	**(40,72)**
Fundos Administrativos	115	194	(40,72)
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	**6.653**	**5.087**	**30,78**
Provisões Matemáticas	5.252	3.896	34,80
Fundos Previdenciais	1.401	1.191	17,63

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VII
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)

Em R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	**6.525**	**6.324**	**3,18**
1. Custeio da Gestão Administrativa	**8.742**	**9.148**	**(4,44)**
1.1. Receitas	**8.742**	**9.148**	**(4,44)**
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.003	1.951	2,67
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.670	2.899	(7,90)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	170	176	(3,41)
Receitas Diretas	246	321	(23,36)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	780	1.153	(32,35)
Reembolso da Gestão Assistencial	2.873	2.617	9,78
Outras Receitas	-	31	-
2. Despesas Administrativas	**8.446**	**8.945**	**(5,58)**
2.1. Administração Previdencial	**2.712**	**3.238**	**(16,24)**
Pessoal e Encargos	1.699	1.609	5,59
Treinamentos / Congressos e Seminários	27	12	125,00
Viagens e Estadias	23	16	43,75
Serviços de Terceiros	466	1.186	(60,71)
Despesas Gerais	346	262	32,06
Depreciações e Amortizações	16	16	-
Tributos	135	137	(1,46)
2.2. Administração dos Investimentos	**2.861**	**3.090**	**(7,41)**
Pessoal e Encargos	1.791	1.756	1,99
Treinamentos / Congressos e Seminários	25	8	212,50
Viagens e Estadias	14	14	-
Serviços de Terceiros	513	861	(40,42)
Despesas Gerais	306	211	45,02
Depreciações e Amortizações	14	13	7,69
Tributos	198	227	(12,78)
2.3. Administração Assistencial	**2.873**	**2.617**	**9,78**
Despesas Administrativas	2.873	2.617	9,78
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	**213**	**2**	**10.550,00**
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	**-**	**-**	**-**
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	**-**	**-**	**-**
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	**83**	**201**	**(58,71)**
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	**83**	**201**	**(58,71)**
8. Operações Transitórias	**-**	**-**	**-**
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	**6.608**	**6.525**	**1,27**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO VIII
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/2016	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**951.274**	**902.993**	**5,35**
1. Provisões Matemáticas	**953.829**	**939.773**	**1,50**
1.1. Benefícios Concedidos	**799.200**	**781.248**	**2,30**
Benefício Definido	799.200	781.248	2,30
1.2. Benefício a Conceder	**187.001**	**190.343**	**(1,76)**
Benefício Definido	187.001	190.343	(1,76)
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	**(32.372)**	**(31.818)**	1,74
(-) Déficit Equacionado	(32.372)	(31.818)	1,74
(-) Patrocinadores	(16.186)	(15.909)	1,74
(-) Participantes	(3.797)	(3.899)	(2,62)
(-) Assistidos	(12.389)	(12.010)	3,16
2. Equilíbrio Técnico	**(74.723)**	**(106.016)**	**(29,52)**
2.1. Resultados Realizados	**(74.723)**	**(106.016)**	**(29,52)**
(-) Déficit Técnico Acumulado	(74.723)	(106.016)	(29,52)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	**736**	**678**	**8,55**
4.1. Gestão Previdencial	734	676	8,58
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	2	2	-
5. Exigível Contingencial	**71.432**	**68.558**	**4,19**
5.1. Gestão Previdencial	8.854	7.969	11,11
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	62.578	60.589	3,28

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

QUADRO IX
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CV – DPT

R$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2017	31/12/16	
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	**6.653**	**5.087**	**30,78**
1. Provisões Matemáticas	**5.252**	**3.896**	**34,80**
1.1. Benefícios Concedidos	**-**	**-**	**-**
1.2. Benefício a Conceder	**5.252**	**3.896**	**34,80**
Contribuição Definida	**5.252**	**3.896**	**34,80**
Saldo de Contas - parcela patrocinador	2.424	1.771	36,87
Saldo de Contas - parcela participantes	2.828	2.125	33,08
2. Equilíbrio Técnico	**-**	**-**	**-**
3. Fundos	**1.401**	**1.191**	**17,63**
3.1. Fundos Previdenciais	1.401	1.191	17,63
4. Exigível Operacional	**-**	**-**	**-**
5. Exigível Contingencial	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações financeiras

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares n°s 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor, e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio, que obedecem ao disposto na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 4.275/13.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra dois planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela PREVIC.

Além dos planos de benefícios previdenciários, a DESBAN possui um Plano de Gestão Administrativa e administra também um plano de benefício assistencial registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os planos administrados são os seguintes:

a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento. A partir de 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, à novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da portaria nº 641/2011.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CV - CNPB nº 2011.0001-65.

Seu objetivo principal é a concessão de suplementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no regulamento.

c) Plano de Benefício Assistencial – Pro-Saúde – Registro ANS nº 35.766-9.

Além do objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde (Pro-Saúde) na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e patrocinadoras.

d) Plano de Gestão Administrativa – PGA

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 122 de 22/12/2009.

A quantidade de participantes dos planos de benefício previdenciários administrados pela Fundação é demonstrada conforme abaixo:

	31/12/2017			31/12/2016		
	BD	CV	Total	BD	CV	Total
Ativos	247	87	334	259	87	346
Autopatrocinados	16	-	16	15	1	16
Assistidos	552	1	553	547	-	547
Total	815	88	903	821	88	909

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações financeiras da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

a) Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011 - divulga a Planificação Contábil Padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras, e normas gerais de procedimentos contábeis;

b) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas;

c) Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelece normas específicas

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações financeiras, e dá outras providências;

d) Instrução Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015 – altera instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, sendo que esta Instrução passou a vigorar acrescida do Anexo C Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis; e

e) Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações financeiras, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o Fluxo dos Investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o item 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 8/2011, são apresentados os seguintes demonstrativos financeiros:

a) Balanço Patrimonial Consolidado;

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS – Consolidada;

c) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA – Consolidada;

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL – por plano de benefício previdencial;

e) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL – por plano de benefício previdencial;

f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT – por plano de benefício previdencial; e

g) Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

As Demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2016, de forma a permitir a comparabilidade.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras podem ser resumidas como segue:

a) <u>Apuração do resultado</u>

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

de Investimentos, são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados do Plano CV que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas contábeis

A elaboração de Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

c) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto nos itens 9 a 11, Anexo A, da Instrução nº 34/2009 da SPC.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrente de contribuições previdenciais em atraso incidi somente sobre o valor das parcelas vencidas.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos conta movimento na data do balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

(i). Gestão previdencial

É demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(ii). Gestão administrativa

É demonstrada pelos valores a receber pelo plano de gestão administrativa.

(iii).Investimentos

São demonstrados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

I. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

A aquisição de ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pelas Resoluções do CGPC nº 4/2002, nº 15/2005 e nº 22/2006, as EFPCs devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos "investimentos – realizável", segundo as duas categorias, a saber:

i) Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL.

ii) Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos de renda fixa com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição, que a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, bem como sejam classificados como de baixo risco por agência classificadora em funcionamento no país, sendo avaliados pela taxa intrínseca dos títulos.

Para os títulos públicos e créditos privados e depósitos classificados na categoria "Títulos para Negociação", o parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos. Na categoria "Títulos mantidos até o Vencimento", considera-se o valor de compra corrigido pelo indexador e acrescido da taxa de juros da aquisição.

II. Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgados pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

III. Investimentos imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 8/2011.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

A depreciação é calculada pelo método linear, à taxa correspondente ao tempo de vida útil econômica remanescente, conforme laudo de avaliação, sendo de 2,63% a.a. - Edificações para Renda e 2,63% a.a. - Participação Imobiliária, e sua contrapartida é lançada como despesa de investimentos na DMPS e DMAL.

IV. Empréstimos e Financiamentos Imobiliários

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do balanço e também das provisões para perdas, calculadas conforme a Instrução SPC nº 34/2009.

V. Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Permanente - Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição deduzido pela depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos bens, conforme as seguintes taxas:

Descrição	**Taxa anual**
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador - condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC nº 8/2011. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 28 de dezembro de 2017 registrado na Ata de nº 052.

g) Exigível operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias, e é representado por obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos, até a data do balanço.

h) Exigível contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base na probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações financeiras. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Exigível atuarial

I. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Entidade, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e aos seus beneficiários em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Entidade.

II. Equilíbrio técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

j) Fundos

I. *Fundo Previdencial*

É constituído a partir da avaliação atuarial e possui destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, de acordo com o art. 5º da Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

II. *Fundo Administrativo*

São constituídos com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade.

k) Custeio administrativo

Atendendo à determinação da Resolução CGPC nº 29/2009 e CNPC nº 8/2011, constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:

- Contribuição dos participantes e assistidos;
- Contribuição dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos;

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

- Receitas administrativas; e
- Fundo administrativo.

Apresentamos abaixo as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício:

Plano de Benefício Previdenciário – Benefício Definido

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de benefício definido foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano, bem como o resultado dos investimentos para cobertura das despesas com administração dos investimentos.

Plano de Benefício Previdenciário – Contribuição Variável

Para o plano de benefício previdenciário estruturado na modalidade de contribuição variável foi utilizado como fonte de custeio administrativo a importância de 9% (nove por cento) das contribuições vertidas para o plano.

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos como segue:

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Entidade comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Entidade vinculados especificamente a um plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

5. DISPONÍVEL

	R$ mil	
Descrição	**31/12/17**	**31/12/16**
Bancos conta movimento	386	379
	386	**379**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

6. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

Descrição		31/12/17 BD	31/12/17 CV	31/12/17 Total	31/12/16 BD	31/12/16 CV	31/12/16 Total
Contribuições a receber do mês		178	-	**178**	-	-	**-**
Contribuições a receber em atraso		31	-	**31**	30	-	**30**
Benefícios INSS	(a)	1.934	3	**1.937**	1.963	16	**1.979**
Depósitos Judiciais / recursais	(b)	2.240	-	**2.240**	1.703	-	**1.703**
		4.383	**3**	**4.386**	**3.696**	**16**	**3.712**

(a) Em 25 de fevereiro de 1980, o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (antiga denominação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) aprovou a proposta de convênio da DESBAN para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários.

Em 10 de janeiro de 1986, o INPS e a Entidade assinaram o Convênio de Benefícios Acidentários pelo qual a Entidade se comprometeu a processar e a pagar os auxílios-doença devidos aos participantes, quando acidentados no trabalho e, se couber, o abono anual de que trata o Artigo 151, Inciso II, do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080/79.

Em ambos os convênios, o INSS se compromete a reembolsar a Entidade, em prazo não superior a 30 dias, as importâncias despendidas em cada mês com o pagamento de benefícios previdenciários.

Dessa forma, o valor de R$1.934 mil em 31 de dezembro de 2017 referem-se a valores a receber do INSS em face da Fundação ter efetuado, aos participantes assistidos, os pagamentos de benefícios previdenciais que são de responsabilidade daquele Instituto e que são posteriormente reembolsados à Entidade.

(b) Refere-se aos depósitos judiciais / recursais relativos às contingências passivas de natureza previdenciária e as ações trabalhistas descritas na Nota explicativa nº 12.

7. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

R$ mil

Descrição		31/12/17	31/12/16
Adiantamentos a empregados	(a)	18	30
Despesas antecipadas	(b)	65	69
Depósitos judiciais / recursais	(c)	3.520	3.327
		3.603	**3.426**

(a) Referem-se ao pagamento de adiantamento de férias efetuado aos funcionários da Entidade;

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(b) Referem-se ao pagamento de vale-transporte e prêmio de seguro de responsabilidade civil dos dirigentes, a ser apropriado pelo regime de competência;

(C) Referem-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigação do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa nº 12.

8. INVESTIMENTOS

A carteira de investimento é constituída das aplicações em: Títulos públicos, Créditos Privados e Depósitos, Fundos de Investimentos, Empréstimos, Financiamentos Imobiliários e Depósitos Judiciais/Recursais, conforme demonstrado a seguir:

8.1 Títulos e valores mobiliários

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos públicos, Créditos privados e depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

R$ mil

	Previdenciário - BD		Previdenciário - CV		PGA		CONSOLIDADO	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	**477.835**	**461.281**	**3.229**	**2.782**	**1.270**	**5.083**	**482.334**	**469.146**
Notas do Tesouro Nacional	477.835	461.281	3.229	2.782	1.270	5.083	482.334	469.146
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	**35.448**	**28.350**	**688**	**758**	**1.084**	**918**	**37.220**	**30.026**
Instituições Financeiras	**-**	**715**	**-**	**360**	**1.084**	**904**	**1.084**	**1.979**
Certificados de Depósitos Bancários	-	715	-	360	1.084	904	1.084	1.979
Companhias Abertas	**35.448**	**27.635**	**688**	**398**	**-**	**14**	**36.136**	**28.047**
Debêntures não Conversíveis	35.448	27.635	688	398	-	14	36.136	28.047
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	**308.557**	**292.390**	**2.655**	**1.487**	**5.818**	**1.973**	**317.030**	**295.850**
Renda Fixa	128.824	178.347	783	1.162	5.818	1.973	135.425	181.482
Ações	57.801	33.362	989	-	-	-	58.790	33.362
Multimercado	45.644	-	559	-	-	-	46.203	-
Direitos Creditórios	19.415	25.724	135	151	-	-	19.550	25.875
Participações	56.873	46.822	189	174	-	-	57.062	46.996
Imobiliário	-	8.135	-	-	-	-	-	8.135
	821.840	**782.021**	**6.572**	**5.027**	**8.172**	**7.974**	**836.584**	**795.022**

8.1.1) Os Títulos e valores mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD:

R$ mil

Descrição	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	-	477.835	477.835	461.281
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	715
Quotas fundos investimentos renda fixa	128.824	-	128.824	178.347
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	19.415	19.415	25.724
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	56.873	56.873	46.822
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	-	8.135
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	45.644	45.644	-
Debêntures não conversíveis	-	35.448	35.448	27.635
Quotas fundos investimentos renda variável	57.801	-	57.801	33.362
	186.625	**635.215**	**821.840**	**782.021**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(ii). Planos de Benefícios Previdenciários - BDMG – CV:

R$ mil

Descrição	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	-	3.229	3.229	2.782
Certificados de depósitos bancários	-	-	-	360
Quotas fundos investimentos renda fixa	783	-	783	1.162
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	135	135	151
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	189	189	174
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	-	559	559	-
Debêntures não conversíveis	-	688	688	398
Quotas fundos investimentos renda variável	989	-	989	-
	1.772	**4.800**	**6.572**	**5.027**

(iii).Plano de Gestão Administrativa - PGA:

R$ mil

Descrição	Até 180 dias	Mais que 360 dias	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	631	639	1.270	5.083
Certificados de depósitos bancários	1.084	-	1.084	904
Quotas fundos investimentos renda fixa	5.818		5.818	1.973
Debêntures não conversíveis	-	-	-	14
	7.533	**639**	**8.172**	**7.974**

8.1.2) A Fundação classifica os títulos e valores mobiliários como segue:

Os investimentos da Fundação são assim apresentados segregados por plano e por classificação:

R$ mil

	31/12/17			31/12/16		
Descrição	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	518.890	302.950	**821.840**	320.740	461.281	**782.021**
Plano CV	3.343	3.229	**6.572**	5.027	-	**5.027**
PGA	8.172	-	**8.172**	7.974	-	**7.974**
	530.405	**306.179**	**836.584**	**333.741**	**461.281**	**795.022**

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

a) Títulos para negociação

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

R$ mil

Descrição	PInano BD	Plano CV	PGA	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	174.885	-	1.270	176.155	7.865
Certificados de depósitos bancários	-	-	1.084	1.084	1.979
Debêntures não conversíveis	35.448	688	-	36.136	28.047
Quotas fundos investimentos renda fixa	128.824	783	5.818	135.425	181.482
Quotas fundos investimentos renda variável	57.801	989	-	58.790	33.362
Quotas fundos investimentos estruturados - multimercado	45.644	559	-	46.203	-
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	19.415	135	-	19.550	25.875
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	56.873	189	-	57.062	46.996
Quotas fundos investimentos estruturados - imobiliário	-	-	-	-	8.135
	518.890	**3.343**	**8.172**	**530.405**	**333.741**

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2017 são precificados da seguinte forma: i) títulos públicos federais: de acordo com a taxa média divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima); ii) os Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e iii) os fundos de investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

b) Títulos mantidos até o vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

R$ mil

Descrição	PInano BD	Plano CV	31/12/17	31/12/16
Títulos públicos federais	302.950	3.229	306.179	461.281
	302.950	**3.229**	**306.179**	**461.281**

A Entidade declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial.

c) Transferência da categoria “títulos mantidos até o vencimento” para a categoria “títulos para negociação”.

Em dezembro de 2017 a Fundação transferiu parte de sua carteira própria de títulos públicos federais (NTN-Bs), da categoria de títulos mantidos até o vencimento, para a categoria de títulos para negociação, conforme previsto no art. 6º da Resolução CGPC nº 04/2002.

Com o novo cenário de redução da taxa de juros futuros, bem como as perspectivas futuras para a economia brasileira e seu impacto nos ativos financeiros, a Administração entendeu que houve a necessidade de aumentar a liquidez do Plano BD, através da venda de NTN-Bs, para a realocação dos saldos em outros segmentos, mantendo a diversificação dos ativos, para buscar a solvência do Plano, bem como a manutenção do pagamento dos benefícios sem incorrer em risco de mercado (taxa de juros).

As NTN-Bs que foram envolvidas na mudança de categoria são apresentadas a seguir:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Demonstrativo dos Títulos transferidos de categoria "Mantidos até o Vencimento para Negociação"

R$ mil

Ativo	Data da compra	Vencimento	Valor na curva	Valor a mercado	Ajuste
NTN-B	25/02/2011	15/08/2020	2.623	2.761	138
NTN-B	05/05/2015	15/08/2020	212	225	13
NTN-B	16/04/2007	15/08/2024	1.709	1.808	99
NTN-B	25/04/2007	15/08/2024	2.456	2.599	143
NTN-B	05/07/2007	15/08/2024	1.069	1.131	62
NTN-B	13/08/2007	15/08/2024	2.672	2.828	156
NTN-B	16/08/2007	15/08/2024	1.708	1.808	100
NTN-B	31/08/2007	15/08/2024	4.634	4.904	270
NTN-B	09/04/2015	15/08/2024	240	255	15
NTN-B	28/12/2010	15/08/2030	17.676	19.042	1.366
NTN-B	24/02/2011	15/08/2030	14.247	15.348	1.101
NTN-B	22/03/2011	15/08/2030	6.370	6.862	492
NTN-B	16/01/2009	15/05/2035	10.419	11.340	921
NTN-B	23/01/2009	15/05/2035	2.085	2.269	184
NTN-B	28/12/2010	15/08/2040	8.962	9.850	888
NTN-B	28/04/2011	15/08/2040	5.062	5.563	501
NTN-B	16/08/2011	15/08/2040	5.272	5.794	522
NTN-B	25/04/2007	15/05/2045	3.162	3.478	316
NTN-B	30/11/2017	15/05/2045	6.684	7.351	667
NTN-B	23/12/2014	15/08/2050	31.438	34.835	3.397
NTN-B	23/12/2014	15/08/2050	20.958	23.223	2.265
NTN-B	29/12/2014	15/08/2050	10.479	11.611	1.132
	Total		**160.137**	**174.885**	**14.748**

A reclassificação resultou em um aumento contábil no valor total de R$ 14.748 mil. Todavia, parte deste valor, no montante de R$ R$ 7.746 mil, já era considerado para fins do ajuste de precificação, conforme prevê Resolução MPS/CGPC Nº 26, para fins de apuração da necessidade ou não de equacionamento de déficit. Com isso, o impacto líquido para o plano desta reclassificação da categoria de parte dos títulos públicos em carteira foi de R$ 7.002 mil.

8.2 Investimentos imobiliários

R$ mil

Descrição		31/12/17	31/12/16
Edificações para renda	**(a)**	**31.714**	**26.129**
Imóveis para renda		31.600	26.000
Aluguéis		114	129
Rendas de participações	**(b)**	**18.702**	**16.826**
Participação imobiliária		15.742	14.132
Aluguéis		2.960	2.694
		50.416	**42.955**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(a) Imóveis para renda se referem à propriedade de vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifecenter, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

(b) A Participação imobiliária refere-se ao imóvel denominado Complexo Hospitalar Lifecenter, localizado a Rua Estevam Pinto, nº 15, em Belo Horizonte.

Estes ativos estão alocados exclusivamente no Plano de Beneficio BDMG - BD. Em dezembro de 2017 a Entidade promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária que foi elaborada pela empresa especializada Raja Engenharia Ltda. - ME, cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da avaliação em 2017 gerou uma valorização de seus investimentos na ordem de R$ 7.800 mil e uma desvalorização de R$ 702 mil em 2015, assim demonstrados:

R$ mil

	2017			2016		
Descrição	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda	25.646	5.954	**31.600**	26.060	(60)	**26.000**
Rendas de participações	13.896	1.846	**15.742**	14.774	(642)	**14.132**
	39.542	**7.800**	**47.342**	**40.834**	**(702)**	**40.132**

8.3 Empréstimos

R$ mil

	31/12/17			31/12/16		
Descrição	**BD**	**CV**	**Total**	**BD**	**CV**	**Total**
Empréstimos	11.828	70	**11.898**	13.501	33	**13.534**
	11.828	**70**	**11.898**	**13.501**	**33**	**13.534**

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2017. Compreende à carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes cuja atualização monetária mensal é pelo índice nacional de preço ao consumidor amplo (IPCA), além de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m incidentes sobre o saldo devedor.

8.4 Depósitos Judiciais / Recursais

O valor de R$ 62.578 mil em 31/12/2017 (R$ 60.589 mil - 31/12/2016) está alocado no Plano de Beneficio BDMG - BD e está relacionado a ação judicial que discuti a incidência de Imposto de Renda em períodos passados (Nota explicativa nº 12 c). Os depósitos são atualizados anualmente, conjuntamente com a respectiva provisão no passivo.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

8.5 Provisão para perdas

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

R$ mil

Natureza	Data do provisionamento	Tipo de Investimento	31/12/2017	31/12/2016
Créditos Privados e Depósitos	31/12/2004	CDB (Banco Santos)	2.498	2.498
	08/02/1999	CDB (Banco Marka)	391	391
Fundos de Investimentos	31/12/2004	FIF Itacolomy (Banco Santos)	1.334	1.334
Empréstimos e Financiamentos	Diversas	Empréstimos	33	5
TOTAL			**4.256**	**4.228**

9. IMOBILIZADO

R$ mil

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Movimentação			Saldo em 31/12/2016	Movimentação		Saldo em 31/12/2017
		Aquisições	Deprec. / Amort.	Baixa (líquida)		Aquisições	Deprec. / Amort.	
Móveis e utensílios	**16**	-	(3)	-	**13**	-	(2)	**11**
Maquinas e equipamentos	**26**	5	(4)	(1)	**26**	10	(4)	**32**
Computadores e periféricos	**51**	25	(17)	-	**59**	20	(19)	**60**
Sistemas aplicativos - *softwares*	**66**	41	(21)	-	**86**	2	(23)	**65**
	159	**71**	**(45)**	**(1)**	**184**	**32**	**(48)**	**168**

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

R$ mil

Descrição		31/12/17	31/12/16
Benefícios a pagar - aposentadoria		7	6
Retenções a recolher - IRRF	(a)	690	648
Credores diversos		22	22
		719	**676**

(a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais relativo ao mês de dezembro de cada ano que será recolhido em janeiro do exercício seguinte.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

11. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

R$ mil

Descrição		31/12/17	31/12/16
Honorários Advocatícios	(a)	997	1.180
Obrigações com pessoal próprio	(b)	321	336
Obrigações com pessoal cedido	(c)	114	85
Fornecedores	(d)	131	98
Aluguéis a pagar	(e)	40	24
Tributos e retenções a recolher	(f)	180	154
		1.783	**1.877**

(a) Honorários Advocatícios: Referem-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes probabilidade de êxito nos seguintes processos: (i) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas decorrente do exercício das atividades da Entidade; (ii) processos ajuizados por alguns grupos de participantes em desfavor da DESBAN, cujo objeto é a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção de seus benefícios no período de 2001 a 2004; e (iii) processo ajuizado pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

(b) Obrigação com pessoal próprio: Referem-se às obrigações com funcionários, como provisão de férias e encargos sociais;

(c) Obrigação com pessoal cedido: Referem-se às obrigações com pessoal cedido pelo patrocinador instituidor;

(d) Fornecedores: Referem-se às obrigações com fornecedores relativas ao fornecimento de serviços e materiais para manutenção das atividades da Entidade;

(e) Aluguéis a pagar: Referem-se ao aluguel do imóvel onde funciona a Entidade; e

(f) Tributos e retenções a recolher: Referem-se aos tributos e impostos / contribuições retidos dos funcionários e dos prestadores de serviços.

12. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Entidade é parte, assim demonstradas:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

R$ mil

Descrição		31/12/17	31/12/16
Gestão Previdencial - Plano BD		**8.854**	**7.969**
Ações previdenciais	(a)	8.854	7.969
Gestão Administrativa - PGA		**3.716**	**3.319**
PIS / Cofins	(b)	3.491	3.308
Ações trabalhistas	(c)	225	11
Investimentos - Plano BD		**62.578**	**60.589**
Imposto de Renda - RET	(d)	62.578	60.589
		75.148	**71.877**

(a) Ações previdenciais – Plano BD

O saldo é composto conforme segue:

R$ mil

Descrição	31/12/17	31/12/16
IPCA 2001/2014	8.358	7.148
Trabalhistas - Majoração benefício	496	821
	8.854	**7.969**

Um detalhamento de cada natureza de provisão é apresentado a seguir:

Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Decorrem substancialmente de 18 ações judiciais, cujos autores postulam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários no período de 2001 a 2004, ao argumento de que o índice aplicado pela DESBAN, correspondente à Taxa Referencial, teria sido inferior ao IPCA/INPC no período mencionado. Para algumas ações há provisão de perda reconhecida de R$ 8.358 mil (R$ 7.148 mil em 31/12/2016), tendo em vista que o prognóstico de perda é provável, conforme recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN. Em 4 ações não foi constituída a provisão, tendo em vista que o prognóstico de perda estimado pelos advogados que patrocinam estas ações é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25 (R1).

Trabalhista – Majoração de benefício

Tratam-se de 17 reclamatórias Trabalhistas propostas por i) alguns empregados e ex-empregados do BDMG contra a própria Patrocinadora e a DESBAN e ii) de ex-empregados

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

da DESBAN em desfavor da Fundação, requerendo o reconhecimento pela Justiça do Trabalho de direitos e verbas salariais não concedidas durante a relação empregatícia e aplicação, em alguns casos específicos, dos seus reflexos no plano de Benefícios de Previdenciário BDMG, que é administrado pela DESBAN. Em grande parte dessas ações foram reconhecidas a incompetência da Justiça do Trabalho sobre os pedidos relacionados à Previdência Complementar, visto o entendimento do STF sobre o caso.

No momento há 2 reclamatórias trabalhistas em que o prognóstico de perda foi classificado como provável e 2 com depósitos recursal realizado, cujos provisionamentos são reconhecidos e mantidos pela Entidade no montante de R$ 496 mil (R$ 821 mil em 31/12/2016).

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou uma Ação Ordinária e, em 2006, impetrou um Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, a Entidade efetuou dois depósitos judiciais, em 28 de novembro de 2002, nos valores de R$ 24 mil e R$ 110 mil para PIS e COFINS, respectivamente, aproveitando-se dos benefícios tributários trazidos pela legislação. Em primeira instância estas ações foram julgadas parcialmente favoráveis a DESBAN. Em relação ao julgamento da Ação Ordinária, o Superior Tribunal de Justiça negou conhecimento ao Recurso de Agravo de Instrumento em Recurso especial interposto pela DESBAN e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela entidade. Já no julgamento do Mandado de Segurança, o Superior Tribunal de Justiça negou o conhecimento do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Especial e, em seguida, determinou a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para apreciação do recurso de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário apresentado pela fundação.

Em dezembro de 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002, no montante de R$ 216 mil. Face às defesas apresentadas pela DESBAN, a Receita Federal do Brasil cancelou as cobranças referentes ao PIS até a competência de abril de 2002. Em relação aos períodos de maio (parcial), junho e julho de 2002, aguarda-se o julgamento do Recurso Especial apresentado pela Fazenda Nacional perante a Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF, visto que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF julgou procedente o recurso apresentado pela DESBAN para cancelar as competências mencionadas.

Presentemente, para estas ações, a Fundação mantém provisão de R$ 3.491 mil (R$ 3.308 mil - 31/12/2016) e respectivo depósito judicial de R$ 3.520 mil (R$ 3.327 mil - 31/12/2016), contabilizado no grupo Gestão Administrativa no ativo realizável. Não houve novos depósitos em 2017. A majoração do saldo ocorreu devido à atualização monetária do mesmo.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

(c) Ações Trabalhistas

Trata-se de reclamatória trabalhista proposta por um ex-empregado da DESBAN contra a própria entidade com o objetivo de serem reconhecidos direitos e verbas trabalhistas durante a sua relação empregatícia. Os pedidos do reclamante foram julgados parcialmente procedentes a este. Em que pese haver recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior do Trabalho a advogada que patrocina a defesa da entidade neste processo reconhece que parte dos pedidos formulados pelo reclamante tem classificação de perda provável. Sendo assim, a entidade, nos termos da NBC TG 25, provisionou contabilmente os valores que são prováveis de perda. Além disso, estão incluídos no registro contábil desta exigência contingencial os valores dos depósitos recursais realizados pela DESBAN referente as 2 outras reclamatórias trabalhistas proposta por ex-empregados da entidade em desfavor desta. Para estas ações o prognóstico de perda é possível, sendo classificado como Passivo contingente de acordo com a NBC TG 25.

(d) Imposto de Renda - RET

Em 02 de setembro de 1999, a DESBAN foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda devido sobre os ganhos de aplicações financeiras no período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. O valor dessa autuação foi de R$ 17.570 mil, sendo R$ 11.002 mil do imposto principal e R$ 6.568 mil de multa e juros. Nesse sentido ressalta-se que desde a edição da Medida Provisória de nº 1.602/1997, convertida na Lei 9.532/1997, a Entidade passou a provisionar o valor de Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, consignando um exigível contingencial de R$ 2.991 mil em 31/12/1998, atualizados mensalmente pela SELIC.

Porém, em 2001 foi editada a Medida Provisória nº. 2.222/2001, posteriormente revogada pela Lei 11.053 de 29/11/2004, que criou o Regime Especial de Tributação - RET e permitiu aos fundos de pensão quitar, sem multa e juros, seus débitos tributários apurados sobre os rendimentos e ganhos das aplicações financeiras devidos entre o período de agosto1994 a agosto de 2001. A DESBAN, então, exerceu o direito conferido por aquela medida provisória e aderiu ao RET para quitar o Imposto de Renda devido por ela no período mencionado acima. Por conta disso, foi apurado o valor principal do imposto devido que totalizou em R$ 23.235 mil, até agosto de 2001, sem multa e juros, já que a medida provisória anistiava estes encargos. Todavia, como a Entidade não concordava com o pagamento deste imposto, em face de sua natureza jurídica, era do seu interesse continuar discutindo judicialmente a sua incidência e a forma de apuração deste tributo. Mas, por outro lado, para não perder o benefício do RET, a DESBAN ingressou com Medida Cautelar Inominada e em seguida com Ação Ordinária contra a União Federal e obteve liminar, confirmada posteriormente por sentença, que permitiu que a Entidade depositasse judicialmente o montante acima sem que desistisse da via judicial. Apesar de ter apresentado recursos, a Fazenda Nacional não conseguiu reverter os termos da sentença nos autos da Media Cautelar Inominada, tendo transitado em julgado de forma favorável à DESBAN. Na ação ordinária, a sentença foi parcialmente favorável a DESBAN. Contudo, contra a referida sentença, a DESBAN e a Fazenda Nacional apresentaram Recursos de Apelação que foram julgados improcedentes as partes. A DESBAN apresentou os Recursos Especial e Extraordinário e a Fazenda apenas o Recurso Especial. Atualmente estes recursos estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Em 19 de dezembro de 2003, a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta de recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001. Esta autuação foi de R$ 23.737 mil, incluindo juros de mora, atualizados até 28 de novembro de 2003. Importante destacar que esta segunda autuação guarda ligação direta com o depósito judicial feito em janeiro de 2002, por meio da ação cautelar, mencionada acima, pois, a Receita Federal não considerou a suspensão do débito da fundação, via depósito judicial, com base no que foi permitido através do RET e que abrangeu o imposto devido entre 1994 a agosto de 2001. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente a DESBAN, para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Foi apresentado recurso administrativo pela DESBAN e foi dado parcial provimento a esse recurso para anular o lançamento tributário de R$ 2.047 mil, que havia sido recolhido à maior por meio do depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Equipe de Acompanhamento de Ações Judiciais da Delegacia da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima. Presentemente, a provisão para quitação do imposto de renda totaliza R$ 63.537 mil com lastro no depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo, no grupo dos Investimentos. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, de R$ 62.578 mil pertence ao plano previdencial BDMG-BD e o restante ao Plano Pro-Saúde, uma vez que o processo envolvendo a Fundação como entidade e não somente as operações previdenciais.

13. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

13.1) Ativos contingentes

Destacamos a seguir os seguintes ativos contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A Entidade ajuizou coletivamente ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do IR sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente as Fundações, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução, havendo apresentação de embargos pela União Federal, que foi julgado parcialmente procedente a esta. As partes prosseguiram discutindo e atualmente aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Especial aviado pelas autoras e pela União.

(b) Ativo Contingente – IOF

A Fundação junto com outras entidades ajuizou em 1990 ação declaratória para ser reconhecida a inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras, por ocasião da criação deste tributo naquele ano. O processo foi julgado procedente às autoras, que transitou em julgado, sendo reconhecida a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente, a serem levantados. Na fase de execução o recurso

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

de Embargos à Execução apresentado pela União foi rejeitado, que, em seguida, apelou e obteve êxito parcial. A União interpôs o recurso de Agravo de Instrumento e as autoras aguardam, até o momento, serem intimadas para contraminutá-lo. As autoras apresentaram o Recuso Especial, que foi negado o seu provimento. Após isso as autoras apresentaram o Recurso de Embargos de Divergência, sem obter êxito. Foi aviado então recurso de Agravo Regimental pelas autoras o qual também foi improvido. Atualmente aguarda-se a expedição de precatórios em favor da DESBAN.

13.2) Passivos contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que a Entidade figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos Assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN possui os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, (R1):

(a) Previdenciárias – Reajuste de benefício – Conversão de moedas (cruzeiro real = plano real)

Trata-se de ação ajuizada por participante assistido contra a DESBAN visando à revisão e a recomposição de seus benefícios frente ao índice aplicado na transição do plano Cruzeiro Real para o plano Real, ocorrida no período de maio de 1994 a abril de 1995, embora a DESBAN tenha aplicado de maneira correta e legal o percentual devido durante a transição do plano monetário

(b) Obtenção de expurgos inflacionários sobre a reserva matemática do proponente

Ação proposta por participante assistido que tem por objetivo aplicação dos expurgos inflacionários sobre a sua reserva matemática de benefícios.

14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, Inciso II, item 6 da Instrução nº 34/2009 da SPC, ao final de cada mês a Entidade deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa (PGA). Demonstramos a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Planos	31/12/17					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 232202 - Participação no PGA		
	Balancente Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancente Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	6.493	(6.493)	-	6.493	(6.493)	-
Plano CV	115	(115)	-	115	(115)	-
	6.608	**(6.608)**	**-**	**6.608**	**(6.608)**	**-**

Planos	31/12/16					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 232202 - Participação no PGA		
	Balancente Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancente Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	6.331	(6.331)	-	6.331	(6.331)	-
Plano CV	194	(194)	-	194	(194)	-
	6.525	**(6.525)**	**-**	**6.525**	**(6.525)**	**-**

15. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
Descrição	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16
Benefício concedido	799.200	781.248	-	-	799.200	781.248
Benefício a conceder	187.001	190.343	5.252	3.896	192.253	194.239
(-) Provisões Matemáticas a Constiuir	(32.372)	(31.818)	-	-	(32.372)	(31.818)
	953.829	**939.773**	**5.252**	**3.896**	**959.081**	**943.669**

A Provisão Matemática a Constituir é o valor atual dos fluxos contributivos referente a contribuição extraordinária mensal de participantes, assistidos e patrocinadores, estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31 de dezembro de 2015.

Um detalhamento das informações base para apuração das Provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de benefícios previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo e representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano BD e estão apresentadas abaixo:

Hipóteses	***Avaliação Atuarial***	
	2017	***2016***
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,75%	5,75%
Taxa de rotatividade	4,3% para a faixa de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas etárias	4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas.
Fator de Capacidade	0,981 (referente à inflação de 3,96% a.a.)	0,972 (referente à inflação de 5,9% a.a.)
Projeção de Crescimento real de Salários	BDMG (Total): 2,54% a.a. BDMG (CCT): 0,50% a.a. DESBAN (Total): 1,13% a.a. DESBAN (CCT): 0,24% a.a.	BDMG (Total): 2,84% a.a. BDMG (CCT): 0,47% a.a. DESBAN (Total): 1,58% a.a. DESBAN (CCT): 0,23% a.a.
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%

Abaixo são apresentados comentários relativos à avaliação atuarial de 2017:

a.1) Receita Administrativa Previdencial: foi alterada a fonte de custeio das despesas administrativas previdenciais, que antes eram custeadas pela taxa de carregamento de 9% incidente na entrada das contribuições normais de ativos, assistidos e dos patrocinadores, passando a serem custeadas integralmente pelos recursos garantidores (taxa de administração sobre os investimentos), observado o limite de 1% do total dos recursos garantidores, nos termos dos normativos vigentes. A alteração é justificada pela necessidade de se adequar a fonte de custeio administrativa às características atuais do Plano BD, notadamente em função do envelhecimento da massa e do seu fechamento a novas adesões, que reflete na perda de receitas administrativas previdenciárias futuras e demonstra a maturidade do plano, passando de uma fase de acumulação para de pagamento de benefícios. O impacto da alteração supra, com base em 31/12/2017, foi de 0,31% sobre os investimentos, decorrente da necessidade de se compensar a perda da receita administrativa advinda da taxa de carregamento.

a.2) Taxa de juros: A taxa parâmetro de juro real atuarial divulgada pela PREVIC para o exercício de 2017, em conformidade com a duração do passivo do Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG é de 6,25% a.a., sendo o limite superior de 6,65% a.a. e o inferior de 4,37%a.a.. O Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG, elaborado pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., inferiu que as

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

projeções de rentabilidade dos investimentos indicaram uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 5,95% a.a. considerado o novo critério para a fonte de receita administrativa previdencial. Considerando a recomendação do atuário de refletir na taxa de juros atuarial o percentual dos investimentos que passa a ser destinado ao custeio administrativo foi aprovada manutenção da taxa de 5,75% a.a..

a.3) Ajuste de Precificação – Informações Complementares: A Resolução CNPC nº 16/2014, estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Dispôs, ainda, do ajuste de precificação dos títulos públicos federais.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, apresentamos as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto destes ajustes de precificação.

- Data base 31/12/2016

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/05/17	3.707	11.046	11.047	1
NTN - B	15/08/20	2.449	7.369	7.457	87
NTN - B	15/08/20	200	595	609	14
NTN - B	15/08/24	13.337	40.051	40.917	866
NTN - B	15/08/24	227	679	696	18
NTN - B	15/08/30	36.071	107.631	111.587	3.956
NTN - B	15/05/35	12.000	35.148	36.781	1.633
NTN - B	15/08/40	18.300	54.258	57.095	2.838
NTN - B	15/05/45	9.500	27.687	29.314	1.627
NTN - B	15/08/50	50.000	147.347	156.791	9.444
NTN - B	15/08/50	10.000	29.470	31.358	1.888
		155.791	**461.281**	**483.652**	**22.372**

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

- Data base 31/12/2017

R$ mil

Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,75%	Ajuste de Precificação
NTN - B	15/08/20	1.602	4.956	5.000	44
NTN - B	15/08/20	131	402	409	7
NTN - B	15/08/24	8.725	26.933	27.452	519
NTN - B	15/08/24	149	458	469	11
NTN - B	15/08/30	23.597	72.375	74.899	2.524
NTN - B	15/05/35	7.850	23.631	24.693	1.062
NTN - B	15/08/40	11.972	36.477	38.344	1.867
NTN - B	15/05/45	6.215	18.612	19.690	1.078
NTN - B	15/08/50	32.710	99.040	105.326	6.286
NTN - B	15/08/50	6.542	19.808	21.065	1.257
		99.493	**302.692**	**317.347**	**14.655**

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a Entidade apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R$ 14.655 mil e R$ 22.372 mil, que foram considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a Resolução CNPC nº 16 de 19/11/2014. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.4.

a.4) Equilíbrio Técnico: O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação como demonstrado:

R$ mil

Descrição	31/12/17	31/12/16
Saldo inicial	(106.016)	(134.326)
(+/-) Resultado do exercício	31.293	28.310
	(74.723)	**(106.016)**

O Plano fechou o ano de 2017 com um Déficit Técnico Acumulado de R$ 74.723 correspondente a 7,83% das provisões matemáticas ante R$ 106.016 e 11,28% em 2016.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, está considerado o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3 :

		R$ mil
Apuração do equilíbrio técnico ajustado	**31/12/17**	**31/12/16**
Déficit técnico acumulado	(74.723)	(106.016)
Ajuste de precificação	14.655	22.372
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	**(60.068)**	**(83.644)**

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2017 é de R$ 60.068 mil, correspondendo a 6,3% das provisões matemáticas ante R$ 83.644 e 8,9% em 2016.

Aplicando-se a formulação descrita no artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para duração do passivo do Plano BDMG, apurada em 12,92 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31/12/2017 o valor de R$ 85.081 mil.

Limite de Déficit Técnico Acumulado: [1% x (12,92 - 4) x R$ 953.829.035,00] = R$ 85.081.549,91

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado de 31/12/2107 é inferior ao limite acima estabelecido, não se faz necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2018.

(b) Plano de benefícios previdenciários BDMG – CV

Os cálculos das Provisões Matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Entidade, a Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Seguridade Ltda., os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira. Para avaliação do fluxo de receitas, taxa de contribuição dos participantes e patrocinadores, são destinados 9% dessa receita para cobertura de despesas administrativas.

Devido a modalidade do plano, a reserva de benefícios a conceder é composta pelo saldo de contas constituído com base nas contribuições efetuadas pelo participante e pelo patrocinador em nome de cada participante deduzidas as parcelas destinadas ao custeio administrativo e ao benefício de risco.

Na avaliação atuarial do exercício de 2017, as provisões matemáticas tiveram variações em face da evolução da cota patrimonial e da adesão de novos participantes no plano. As premissas estão condizentes com a realidade da massa.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CV são:

Hipóteses	***Avaliação Atuarial***	
	2017	***2016***
Método De Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	4,38%	4,33%
Taxa de rotatividade	4,4% para a faixa etária de 16 a 39 anos e 0,30% para as demais faixas.	7,5% para a faixa de 16 a 39 anos e 0,90% para as demais faixas etárias
Fator de Capacidade	1 (referente à inflação de 5,9% a.a.)	1 (referente à inflação de 3,96% a.a.)
Projeção de Crescimento real de Salários	BDMG (Total): 2,54% a.a. BDMG (CCT): 0,50% a.a. DESBAN (Total): 1,13% a.a. DESBAN (CCT): 0,24% a.a.	**BDMG** Até 2 anos: 7,45% No 3º Ano: 14,04% Após o 4º ano: 3,12% Demais: 1,37% **DESBAN: 1,56%**
Mortalidade de válidos	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%	AT-2000 Basic Suavizada em 10% desagravada em 10%
Mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 50%	Winklevoss desagravada em 50%
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 70%	Álvaro Vindas desagravada em 70%

17. FUNDOS

17.1) Fundo previdencial - Plano de benefícios previdenciários BDMG - CV

O fundo de risco previdencial tem como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Foi constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

		R$ mil
Descrição	**31/12/17**	**31/12/16**
Saldo inicial	1.191	923
(+/-) Movimentação do exercício	210	268
	1.401	**1.191**

17.2) Fundo administrativo

No tocante ao fundo da gestão administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

R$ mil

	BDMG - BD		BDMG - CV		Consolidado	
Descrição	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16	31/12/17	31/12/16
Saldo inicial	6.331	6.135	194	189	6.525	6.324
Formação / reversão de fundos	162	196	(79)	5	83	201
	6.493	**6.331**	**115**	**194**	**6.608**	**6.525**

18. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A partir de 1º de janeiro de 2010, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

As Demonstrações financeiras do plano de assistência à saúde administrado pela Entidade foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e às normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas demonstrações financeiras das entidades fechadas de previdência complementar, os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Apresentamos a movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas demonstrações financeiras da DESBAN:

R$ mil

Descrição	31/12/17	31/12/16
Ativo	30.135	28.287
Passivo	7.548	5.045
Patrimônio líquido	22.587	23.242
Resultado	**1.857**	**3.889**
Receitas	18.025	16.725
Despesas	(16.168)	(12.836)

19. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R$ 7.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

20. OUTRAS INFORMAÇÕES

Administração dos investimentos

Atendendo à determinação da Resolução CMN nº 3.792/09, a Entidade contrata pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, como agente custodiante dos títulos e valores mobiliários e também responsáveis pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e de renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria Entidade.

***

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES

Diretoria Executiva

Roberto Emílio de Senna
Diretor Superintendente
CPF – 844.442.666-00

Iris Lanna de Moraes
Diretora Financeira
CPF – 489.370.296-34

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91

RUBRICADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO PELOS AUDITORES